



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO
PARANAÍBA – CIS PARANAÍBA
CNPJ: 07.346.147/0001-87
Avenida João Alves do Nascimento, 720,
Bairro São Lucas - Patrocínio – Minas Gerais – CEP: 38740-000
Tele fax: (34) 3832-8022/ (34) 3832-3651
E-mail: cisparanaiba@patrocinio.mg.gov.br
Site: www.cisparanaiba.com.br

PORTARIA Nº 04

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO E DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO, DOS AGENTES DE CONTRATAÇÃO, EQUIPE DE APOIO, EQUIPE DE PLANEJAMENTO, GESTORES E FISCAIS DE CONTRATO QUE ATUARÃO NAS LICITAÇÕES, NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO PARANAÍBA – CIS/PARANAÍBA.”

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Saúde da Microrregião do Paranaíba – CIS/PARANAÍBA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na lei 14.133/2021.

RESOLVE

Art 1º - Nomear agentes que atuarão nos processos de contratação no âmbito da lei 14.133/2021, na pessoa dos seguintes servidores:

- I- Agente de contratação/pregoeiro:
 - a) MICHELLE TAMBELINI BRASILEIRO

- II- Equipe de apoio:
 - a) LUIS HENRIQUE REBOLSAS
 - b) MARA ADRIANA DE SOUZA

- III – Equipe de planejamento:
 - a) TATIANA LANDIM DE ANDRADE

- IV –Gestor de contratos:
 - a) JOSÉ RESENDE DE MAGALHÃES

- V – Fiscal de contratos:
 - a) LAZARO APARECIDO DOS REIS

Art 2º - A agente de contratação será responsável pela condução dos procedimentos licitatórios de contratação de bens e serviços especiais, obras e serviços especiais de engenharia, originados no âmbito da lei 14.133/2021, seguindo estritamente as previsões e regras gerais estabelecidas na lei.

Coromandel, Cruzeiro da Fortaleza, Grupiara, Guimarânia, Monte Carmelo, Patrocínio (sede), Romaria e Serra do Salitre.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO PARANAÍBA – CIS PARANAÍBA
CNPJ: 07.346.147/0001-87
Avenida João Alves do Nascimento, 720,
Bairro São Lucas - Patrocínio – Minas Gerais – CEP: 38740-000
Tele fax: (34) 3832-8022/ (34) 3832-3651
E-mail: cisparanaiba@patrocinio.mg.gov.br
Site: www.cisparanaiba.com.br

Art 3º - As atribuições e atividades da equipe de apoio e equipe de planejamento, fiscal e gestor de contratos seguirão as diretrizes dispostas na lei 14.133/2021.

Art 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as portarias 02/2025 e 03/2025.

Patrocínio, 05 de maio de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Presidente do CIS PARANAÍBA

Coromandel, Cruzeiro da Fortaleza, Grupiara, Guimarânia, Monte Carmelo, Patrocínio (sede), Romaria e Serra do Salitre.